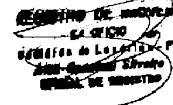


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
ALEX GANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 87.633

Ficha n° 1

REGISTRO GERAL

Matricula n° 47.095

DATA:- 02 de junho de 1.992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 01 (um), da quadra nr. 25 (vinte e cinco), com a área de 272,18 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "FARID LIBOS", nesta cidade, da subdivisão do lote nr. 17/17A, resultante da unificação dos lotes nrs. 17 e 17-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua 02, a LESTE, com 7,96 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,04 metros e desenvolvimento de 9,48 metros; Frente para Rua 20, ao SUL, com 13,96 metros; Fundos para o lote 09, a OESTE, com 14,00 metros; Fundos para o lote 02, ao NORTE, com 20,00 metros".-

BENFEITORIAS:- Não Consta.-

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, Sociedade Anônima de economia mista, com sede nesta cidade, à Rua Alagoas, n° 1.080, inscrita no CGC/MF. sob n° 78.616.760/0001-15.-

REGISTROS ANTERIORES:- 3/31.677 RG e 4/23.239 RG, referentes a subdivisão do lote 17/17A, da Gleba Jacutinga acima aludido, subdivisão ou loteamento registrado sob n° 1/43.327 RG e av. 1/43.327/B RG, em maior porção, todos deste Ofício, com a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL "FARID LIBOS".-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete n° 79.093 datado de 12.12.91.-
gbf.



O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 02 de junho de 1.992.

- Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrôpole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Apontado sob n° 87.633

Ficha n° 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da
 Matrícula n° 47.095

Averbação n° 47.095/A
 (CONSTRUÇÃO)

DATA:- 02 de junho de 1.992.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 01 (um), da quadra nr. 25 (vinte e cinco), com a área de 272,18 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "FARID LIBOS", nesta cidade,- com os demais característicos constantes nesta matrícula.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- Averbação de CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR EM ALVENARIA = PADRÃO LDM-1:22, de 01 pavimento, com a área construída de 22,73 m2; conforme Termo de Visto de Conclusão sob n° 1.412, pelo processo n° 55.602/91 do projeto aprovado em 18.07.91 sob n° de ordem 763; e Certidão n° 232 de 05.05.92, incluindo outras casas.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 14 de maio de 1.992, arquivado neste Ofício sob nr. 78/D, anexo ao loteamento.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidões da Prefeitura datadas de 25.09.91 e 05.05.92; CND do INSS sob n° 001999, Série C, expedida pela Agência local, em 14.04.92; e Guia do CREA-A.R.T. sob nr. 105773, anexos ao requerimento.

d/vrc:- 28.
 gbf.



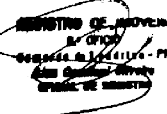
O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 02 de junho de 1.992.-

 Oficial do Registro -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD92 S7VV7 LCYU9 VUJ5Y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 87.633

Ficha n° 2

REGISTRO GERAL

Cont. da
 Matrícula n° 47.095

Averbação n° 1/47.095
 (ÔNUS ANTERIOR)

DATA:- 02 de junho de 1.992.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob n° 01 (um), da quadra n° 25 (vinte e cinco), com a área de 272,18 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "FARID LIBOS", nesta cidade,- com os demais característicos constantes nesta matrícula.

De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel retro mencionado:-

- **HIPOTECA**, registrada sob n° 2/43.327 RG com Re/Ratificação averbada sob n° 2/43.327/A RG, em 26.02.91 e 20.05.91, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F., sendo devedora COHAB-LD, no valor de Cr\$ 388.472.406,84, referente ao loteamento todo.-

d/vrc:- 28
 gbf.




O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 02 de junho de 1.992.-

- Oficial do Registro -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica 

Matrícula nº 47.095 - Ficha nº 3

AV.2/47.095 de 04 de Abril de 2018, Prenotação nº 279.122 de 16 de Março de 2018.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
 CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
 Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
 Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
 Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
 Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
 do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE**
REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
 art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento
 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
 AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
 registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
 aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
 presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
 conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
 fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
 do Paraná, em seu art. 41.



Dou fé.  - Escrevente Substituta -



R.3/47.095 de 04 de Abril de 2018, Prenotação nº 279.122 de 16 de Março de 2018.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº aC5Yv. etKC6. NKqQ8, Controle: somzG. Ib7O6 e
 consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: PAULO OLIVIO**
MARCELINO, CPF 496.159.479-20. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**,
 CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO**
DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de
 Penhora datado de 14.03.2018, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais
 desta Comarca, extraído do **Processo nº 0013837-94.2002.8.16.0014**, **Classe**
Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e
Territorial Urbano. Cujos imóveis foram depositados em mãos do Depositário Público da
 Comarca. **VALOR:** R\$249,21 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por
MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente:
 Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 14.03.2018 - 17:14 hs, Tipo:
 Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 15.946.
CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à
 decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco
 Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de
 cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU
 IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 47.095	Ficha nº 3-verso
<p>ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$0,50 (A PAGAR). (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.4/47.095 de 02 de Outubro de 2020, Prenotação nº 313.927 de 23 de Setembro de 2020.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº Ob8y4 . Ehu8z . IvqQz, Controle: xYHUG . jHzbX e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli Ayres (Ilay), Data Envio: 23.09.2020 - 15:27 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido no Processo nº 0013837-94.2002.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, documento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 21.140, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 3/47.095 RG, deste Ofício, sendo executado: PAULO OLIVIO MARCELINO; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88 (A PAGAR). (cs/amb)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.5/47.095 de 15 de Fevereiro de 2021, Prenotação nº 318.975 de 08 de Fevereiro de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000936213 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: PAULO OLIVIO MARCELINO, CPF 496.159.479-20. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 12.01.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0018064-25.2005.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.500,84 (um mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 08.02.2021 - 12:20 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.090. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2%</p>	

SEGUIE NA FICHA 4



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 47.095 - Ficha nº 4

RS\$3,00 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fê. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.6/47.095 de 13 de Abril de 2023, Prenotação nº 353.919 de 20 de Março de 2023.-
Penhora. Com SELO Nº SFRIL.FJkQP.CKjWb-t7Zej.F695q e consulta no site
 www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** PAULO OLIVIO MARCELINO, CPF
 496.159.479-20. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF
 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
 LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de
 Penhora, datado de 15.03.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara
 de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0051082-**
41.2022.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida
Ativa. VALOR: R\$1.518,26 (um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
 DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 33.1
 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 28.701.
 CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário.*
Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do
bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV,
Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da
Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)". Registro efetuado em cumprimento à
 decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco
 Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de
 cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU
 IMPEDIMENTO sobre o imóvel. COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo
 ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0.2%
 R\$3,04 (A PAGAR). (mgc/amb)

Dou fê. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

